



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

MARILIA FERNANDES
MARILIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL / SEC

Folha de informação nº 262

Em 28 / 10 / 2016

Do Processo nº 2014-0.276.005-8

Interessado: Flex Park Afonso de Freitas Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuinte: 036.041.0025-9 / 0026-7 / 0027-5 / 0028-3 / 0029-1

Local: Rua Afonso de Freitas, 148.

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 30/09/2014, na vigência das Leis nº 13.885/04 e nº 16.050/14, destinado a Serviços de Hospedagem ou Moradia (Hotel), subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZCPb/01, com frente para via classificada como coletora, na Subprefeitura Vila Mariana, pleiteando a utilização da Lei nº 8.006/74.

PRONUNCIAMENTO/041/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 56ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de outubro de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento, carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 231 a 235. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Representação das árvores existentes no lote. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, apresentar Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos por SVMA;



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

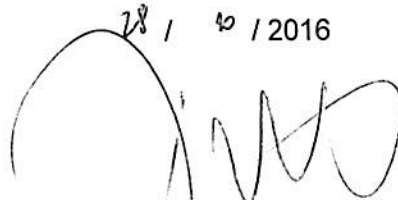
Marília Fernandes
MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Folha de informação nº 263

Em 28 / 10 / 2016

Do Processo nº 2014-0.276.005-8

3. Atendimento na íntegra das disposições contidas na Certidão de Diretrizes SMT Nº 005/16;
4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/e, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 8.006/74 e 11.228/92.

28 / 10 / 2016


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Daniella Lucas Richards Bronzoni, Gabriela Defilippi Audra, Luciana Soriano Barbuto, Susete Aparecida Taborda e Lisandro Frigerio.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH
TSH/mf